

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 1026/2020

Adicione-se, onde couber, no PL 1026/2020, o seguinte artigo:

“ Art. ____ O Executivo deverá encaminhar os projetos e ações relativos ao Programa de Redução de Riscos de Inundações e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro à Câmara Municipal de Belo Horizonte e aos Conselhos Municipais pertinentes, realizando prestações de contas periódicas e comparecendo a audiências públicas temáticas que deverão contar com a participação dos setores populares, técnicos e acadêmicos.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020



Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 14 / 12 / 20
6638
Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 11/12/20
Hora: 16:22